15 OUT 2010 CIVIL E
OFICIAL DE REGISTRO DE
TABELIÃO DE NOTAS
SARAPUÍ
JOSÉ FLORIANO DA ROSA NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N°1.182/10
De 15 de Outubro de 2010

"Dispõe sobre denominação do próprio município, e dá outras providências"

ARI VIEIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Sarapuí – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **"Praça EDUARDO FREDERICO HOLTZ FILHO"** a área denominada como "sistema de lazer 1" situada Np "Conjunto Habitacional Vereador Darci Ruivo Fernandes" com área de 1.460,20m² (um mil, quatrocentos e sessenta metros e vinte e oito centímetros) sem nome.

Artigo 2º - Das placas denominativas constaram as inscrições: Praça **EDUARDO FREDERICO HOLTZ FILHO**

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARI VIEIRA DA SILVA
Prefeito de Sarapuí

Publicada e registrada pela Secretaria Municipal, na data supra.

SEBASTIÃO VIEIRA CASSIANO FILHO
Coordenador de Gabinete